



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre denominação de "RANGEL JÚNIOR" a Estação do jd. Novo Horizonte localizada na av. Ipanema do BRT de nossa cidade e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RANGEL JÚNIOR" a Estação do jd. Novo Horizonte do BRT, localizada na Avenida Ipanema.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1974/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de junho de 2021.

**Pr. Luis Santos
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Nascido em 22 de maio de 1974 José Rangel Júnior, na cidade de São Tomé no estado do Rio Grande do Norte.

Casou-se aos 29 anos de idade no dia 08 de fevereiro de 2003, com Edna Maria Machado Rangel , e tiveram 02 (dois) filhos: Maria Rita Machado Rangel e José Rangel Neto.

Mudou-se para Sorocaba no ano de 1990, aos 16 anos de idade, e desde então exerceu o ofício de Pastor itinerante no município.

Desde o ano de 2015, foi o Pastor responsável pela igreja Assembleia de Deus do bairro Santa Bárbara, onde exerceu um excelente trabalho junto à comunidade local, trabalhando arduamente, principalmente em prol dos mais vulneráveis.

Com muito carinho, dedicação e sabedoria; socorreu os mais necessitados, realmente fazendo tudo possível para atender às necessidades dessas famílias.

Por essas e tantas outras obras, as quais ele dedicou-se inteiramente, principalmente por amor ao que fazia, é que solicitamos o apoio dos nobres pares, para tão justa homenagem

S/S., 03 de maio de 2021.

Pr. Luis Santos
Vereador